



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 300, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2, resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 28 de março de 2013, até o dia 27 de março de 2014, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 017/2011 - Docente de 29 de dezembro de 2011, homologado em 28 de março de 2012, publicado no DOU de 29 de março de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

PORTARIA Nº 301, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2, resolve:

Art. 1º. Prorrogar a partir do dia 02 de abril de 2013, até o dia 01 de abril de 2014, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 015/2011 - Técnico-Administrativo de 22 de dezembro de 2011, homologado em 02 de abril de 2012, publicado no DOU de 03 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 118, DE 27 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições legais e conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 22831-61.2011.4.01.3400, resolve:

Art. 1º. Publicar os resultados do Conceito ENADE 2009 e do Conceito Preliminar de Curso (CPC) referente ao ano de 2009 do curso de Direito da FACULDADE POLITÉCNICA DE UBERLÂNDIA - FPU, ofertado no município de Uberlândia-MG, a saber: "Conceito ENADE - Faixa igual a 3ª e "CPC faixa igual a 2ª".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 119, DE 27 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições legais e conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800336-67.2013.4.05.8300, resolve:

Art. 1º - Sustar os efeitos da Portaria nº 429, de 6 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 7 de dezembro de 2012, em relação ao Índice Geral de Cursos (IGC) do ano de 2011 da FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E TURISMO DE OLINDA - FACOTTUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo 0020360-23.2011.4.05.8300, resolve:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 455, de 29 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 251, de 30 de dezembro de 2011, que excluiu o resultado do Índice Geral de Cursos (IGC) dos anos de 2009 e 2010, das Faculdades Integradas Barros Melo - FIBAM.

Art. 2º - Confirmar o resultado do Índice Geral de Cursos (IGC) do ano de 2009, das Faculdades Integradas Barros Melo - FIBAM, divulgado pela Portaria nº 21, de 31 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Confirmar o resultado do Índice Geral de Cursos (IGC) do ano de 2010, das Faculdades Integradas Barros Melo - FIBAM, divulgado pela nº 420, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 220, de 17 de novembro de 2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 26 de março de 2013

Nº 39 - INTERESSADO: FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS - FIESC (1835). UF: TO
PROCESSOS: 23000.017768/2011-89

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 171, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017768/2011-89, com fundamento expresso no art. 52 da Lei nº 9.784, de 1999;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Serviço Social (cód. 92550) da FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS - FIESC (1835) por meio do Despacho SERES nº 251, de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 2 de dezembro de 2011;

3.Seja a FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS - FIESC (1835) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 40 - INTERESSADO: FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO PARANÁ - FACINOR (1577). UF: PR
PROCESSOS: 23000.018046/2011-41

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 171, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.018046/2011-41, com fundamento expresso no art. 52 da Lei nº 9.784, de 1999;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Enfermagem (cód. 62104) da FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO PARANÁ - FACINOR (1577) por meio do Despacho SERES nº 242, de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 29 de novembro de 2011;

3.Seja a FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO PARANÁ - FACINOR (1577) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 41 - INTERESSADO: FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PENEDO - FFPP (88). UF: AL
PROCESSO: 23000.017329/2011-76

Nº 44 - INTERESSADOS: Instituição de Educação Superior cujos cursos de graduação em Pedagogia, licenciatura, e Normal Superior, licenciatura, são objeto de supervisão em razão de resultado insatisfatório apresentado no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) de 2005.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições previstas no ordenamento legal vigente, acolhendo a íntegra da Nota Técnica nº 174/2013-DISUP/SERES/MEC, inclusive como motivação, com fulcro nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, §1º, da Constituição Federal; art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; art. 2º, parágrafo único e art. 4º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, bem como do art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; arts. 45 a 57, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e suas alterações, determina:

1.O arquivamento dos processos de supervisão abaixo relacionados, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006:

	Nº PROCESSO	IES	CÓD. IES
1	23000.003704/2008-03	Faculdade Padrão	1239
2	23000.003695/2008-42	Faculdade Alfredo Nasser	1573
3	23000.003701/2008-61	Faculdade Comunitária de Administração e Educação de Vitória - FCAEV (Faculdade Capixaba de Administração e Educação)	1662
4	23000.003658/2008-34	Faculdade São Judas Tadeu	220
5	23000.003686/2008-51	Universidade Tiradentes	398

2.A notificação das Instituições de Educação Superior acima relacionadas da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS